

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE FLORES DA CUNHA/RS

Excelentíssimo Senhor Doutor DANIEL DA SILVA LUZ, Juiz de direito da JUÍZO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE FLORES DA CUNHA/RS autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de Nº 5001161-66.2021.8.21.0097/RS** em que, CLARICE PIOTROSKI BONES move contra RONI ROQUE BONES

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento: em 27 de fevereiro de 2024 às 14h; LANCE MÍNIMO:R\$ 230.000,00 correspondente ao valor da avaliação; não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento: em 7 de março de 2024 às 14h; LANCE MÍNIMO:R\$ 115.000,00 correspondente a 50% do valor da avaliação

NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados e receber lances com até 05 dias antes do leilão, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 72 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

BEM: IMOVEL UM TERRENO URBANO, correspondente ao lote número três (03), da quadra número dois mil, duzentos e oitenta (2280), em Nova Roma, nesta cidade de Flores da Cunha, RS, com a área de 400.00m (quatrocentos metros quadrados) de terras, situado a rua número vinte e cinco (25), lado ímpar, distando cento e trinta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros (138,55m) da esquina com rua número treze (13), medindo e confrontando: ao NORTE, vinte metros (20,00m) com parte do lote urbano número um (01) da quadra número dois mil duzentos e oitenta (2280); ao SUL, vinte metros (20,00m) com a rua número vinte e cinco (25); ao LESTE, vinte metros (20,00m) com o lote urbano número quatro (04) da quadra número dois mil duzentos e oitenta (2280) e ao OESTE, vinte metros (20,00m) com o lote urbano número dois (02) da quadra número dois mil duzentos e oitenta (2280).- PROPRIETÁRIOS FELIX BONES, aposentado, CIRG 1 028 582 334 SSP RS, CPF 158 304 110 91 e s/m NOEME GREGOLIN BONES, aposentada, CIRG 1 060 781 539 SSP RS, CPF 728 080 120 04, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens,

anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados n/município. REGISTRO ANTERIOR: R. 01-M. 18.570-fis, 01/1v-L° 2, de 02.05.2012. - Prot: 58.052. **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – FLORES DA CUNHA LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL. TUDO CONFORME MATRÍCULA DE N.º 19.225. AVALIADA EM R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) R01 M. 19.225**, de 08 de fevereiro de 2013. - COMPRA E VENDA DO IMÓVEL ANTES MATRICULADO Escritura pública de compra e venda lavrada aos 21 de dezembro de 2012, pela Tabelia Substituta desta cidade - Bel. lize Schulz. L 174, fls. 168/169, sob nº 18.496.- TRANSMITENTES: FELIX BONES e s/m NOEME GREGOLIN BONES, antes qualificados-ADQUIRENTE: RONI ROQUE BONES, brasileiro, frentista, CIRG 2 065 237 741 SSP RS, CPF 619 785 070 20, casado com CLARICE PIOTROSKI BONES pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, posterior à Lei 6.515/77, residente e domiciliado n/município.- 10.12.2012.- VALOR: R\$5.500,00. Efeitos fiscal R\$59.993,37 cfe. guia nº 1050/2012, quitada em ON de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias de 13.12.2012. - Os outorgantes declaram na escritura não terem vínculo empregatício junto ao INSS. O comprador dispensa as demais certidões negativas. - Prot : 58.052, fls. 198 L 1-H, de 14.01.2013.- **OBSERVAÇÃO:** Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo e datada de 22/06/2015.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel os lanços serão ofertados para que o bem seja entregue livre de quaisquer ônus, na forma originária, fazendo constar na Carta de arrematação a transferência plena da propriedade, em atendimento ao art. 1.245 CCB, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que não impeçam que e o arrematante passe a dispor integralmente e livremente também da posse com imissão direta via oficial de justiça, uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, inclusive de débitos de IPTU (caso haja).

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal www.peterlongoleiloes.com.br. (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de parcelamento. Para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme

(art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §§4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo. **OBSERVAÇÃO:** Caso não haja lances a partir de 50% do valor da avaliação, outras ofertas serão avaliadas pelo juízo e pelo credor.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), ser pago pelo arrematante no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016). **Obs.: O valor das despesas administrativa, ficara por parte do credor caso o leilão seja suspenso por acordo ou remissão no montante de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).**

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.peterlongoleiloes.com.br. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 - 99191.0723 ou (51) 99118.0269. www.peterlongoleiloes.com.br.

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
 LEILOEIRO OFICIAL